

to como razão de decidir, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido devolução da importância de R\$ 503,50 (quinhentos e três reais e cinquenta centavos) referente a enfeites florais de rosas brancas, mesa de condolências e paramentação que não teriam sido entregues a tempo para realização do velório contratado, conforme nota de contratação de funeral nº 17-5447/2021, haja vista que tais não houve o pedido da troca do produto ou devolução do mesmo pela requerente.-II – PUBLIQUE-SE.- III – Após, ARQUIVE-SE.

Processo Eletrônico n.º6021.2021/0012186-1-Credor: Jose Luis Correa de Moura-Assunto: Execução individual de valores pretéritos decorrentes do recálculo Adicional de Insalubridade determinado nos autos da Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053, da 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital – SP. Cumprimento de Sentença n.º 103784-69.2020.8.26.0053.-Referência: Ofício S/Nº/TJESP/2021- -Número de ordem: RPV 1009/2021-DESPACHO - I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 041338596) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 041566872), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor sob o número de ordem 1009/2021, Ofício S/Nº/TJESP/2021, dos autos da ação n.º 0010070-05.2009.8.26.0053 (Cumprimento de sentença n.º 103784-69.2020.8.26.0053) da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, no valor total de R\$ 22.756,09 (vinte e dois três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), estando o presente revisado e em termos para pagamento;-II – A seguir ao Departamento Técnico de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da requisição, observado o prazo judicial. Após, o processo deverá retornar a esta Assessoria Jurídica, para comunicação ao MM. Juiz;-III – PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

Processo n.º: 6067.2021/0009671-0-Assunto: Apuração de Eventuais Responsabilidades Funcionais-Denunciado: Sr. Eduardo – Cemitério do Araça-Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo-DESPACHO-I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente na manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI n.º 041576907), DE-TERMINO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA, consoante com o artigo 203, da Lei n.º 8.989/79 c/c artigo 103 do Decreto n.º 43.233/03, a fim que sejam devidamente esclarecidos os fatos e apurados eventuais responsabilidades funcionais;-II – Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância, para providências cabíveis.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES
Exumações - Autorizadas
6410.2021/0003706-7 Zilá de Mattos
6410.2021/0003707-5 Arlete Silva e Outros
6410.2021/0003709-1 Maria Lucia Ferreira
6410.2021/0003711-3 Maria do Carmo Francisco Cardoso
6410.2021/0003713-0 Paulo Gonçalves e Outros
6410.2021/0001728-7 José Nunes Vieira e Outros
6410.2021/0003736-9 Milton Carlos Sobral Frota
6410.2020/0009461-1 Terezinha Rosa de Oliveira Fagundes

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMIT/CGTIC Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2021
Fixa órgão de exercício descentralizado de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional .
SARAH DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, Coordenadora de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação – CGTIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos limites de sua competência legal e regulamentar,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.695, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a lotação e o exercício descentralizado dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAA, criado pela Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SMIT nº 124, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta a integração e a atuação dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Municipal, bem como estabelece as diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional de que trata o Decreto nº 57.695, de 19 de maio de 2017 e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º O servidor Guilherme Augusto Monteiro dos Santos (RF 841.166.2), integrante da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, terá seu exercício na Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, a partir de 05 de abril de 2021.
Art. 2º O servidor ora designado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos do órgão de exercício, na data indicada no art. 1º.
Parágrafo único. Esta Unidade de Recursos Humanos acompanhará, controlará e cadastrará todos os eventos funcionais relativos aos servidores designados, custodiando seus prontuários funcionais.
Art. 3º O responsável pela unidade para a qual for designado o servidor exercerá as atribuições de chefia, previstas na legislação municipal.
Art. 4º O servidor enviará à Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data indicada no art. 1º, Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo I da Portaria SMIT nº 124, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOC 25/01/2021
Pág. 24
onde se lê Processo Eletrônico nº 6023.2021/00000499-9, leia-se 6023.2021/00000499-8

MOBILIDADE E TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMT.GAB Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2021
LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar a liberdade de tráfego de veículos de carga responsáveis pelo transporte

de suprimentos médico-hospitaisares, inclusive gases, e resíduos contaminados,
RESOLVE:
Art. 1º Isentar de qualquer restrição de circulação os veículos de transporte de produtos médico-hospitaisares, inclusive gases, e de resíduos contaminados, no âmbito do sistema viário do Município de São Paulo.
Parágrafo único. A isenção descrita no "caput" deste artigo não dispensa o titular do veículo de promover o cadastro perante o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV de suas placas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 842
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123
6020.2021/0010094-0 - Homologação de veículos para transportes públicos
Despacho deferido
Interessado: José Robens da Silva.
Assunto: Pedido de homologação do veículo Marca **HYUNDAI**, Modelo **TUCSON**, Versão **GLSB**, Código **DENATRAN 221053** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Tâxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO
I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT.DTP nº 027/2020 e SMT nº 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca **HYUNDAI**, Modelo **TUCSON** , Versão **GLSB** , Código **DENATRAN 221053** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Tâxi, nas Categorias, **COMUM**, **COMUM RÁDIO, ESPECIAL** e **PRETO** no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;
II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;
III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.GAB-Protocolo e, em seguida, DTP-DIF para conhecimento e anotações cabíveis;
IV - Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0010861-4 - Tâxi: ponto de táxi - inclusão de condutor por sorteio
Despacho deferido
Interessado: Sr. Wellington Fernandes do Nascimento.
Assunto: Inclusão de condutor no Ponto de Táxi nº 1348.
DESPACHO
I - Considerando a Portaria SMT.DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Wellington Fernandes do Nascimento, Condutax n.º 204.410-37, no Ponto de Táxi nº 1348, situado na Rua Antonio Vera Cruz.
II - Considerando que remanesce a situação de emergência de saúde pública no Município de São Paulo, o condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, para dar cumprimento a todas as formalidades legais exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2021/0007454-0 - Tâxi: ponto de táxi - inclusão de condutor por sorteio
Despacho deferido
Interessado: Jose Edilson dos Santos.
Assunto: Inclusão de condutor no Ponto de Táxi nº 1650.
DESPACHO
I - Considerando a Portaria SMT.DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. Jose Edilson dos Santos, Condutax n.º 140.310-35, no Ponto de Táxi nº 1650, situado na Rua Maciel Monteiro.
II - Considerando que remanesce a situação de emergência de saúde pública no Município de São Paulo, o condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, para dar cumprimento a todas as formalidades legais exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2021/0009234-3 - Tâxi: ponto de táxi - reintegração de condutor
Despacho deferido
Interessado: Sr. Jones Roberto da Silva Bueno.
Assunto: Reintegração de condutor ao Ponto Privativo nº 3060.
DESPACHO
I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** o pedido do Sr. Jones Roberto da Silva Bueno, Condutax n.º 236.811-36, autorizando seu retorno ao Ponto Privativo de Táxi n.º 3060, categoria comum, situado na Rua Bom Pastor.
II - Considerando que remanesce a situação de emergência de saúde pública no Município de São Paulo, o condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, para dar cumprimento a todas as formalidades legais exigidas para efetivar a reintegração no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI
Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):
INTERESSADO: AA ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0007975-4
CUB8186
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
PROCESSO N.º 6020.2021/0004017-3
QUO2248
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: BRASILUX TINTAS TÉCNICAS LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0011631-5
FUX2D48
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: CENTRO AUTOMOTIVO ABRAÃO DE MORAES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0004305-9
FEZF7C28 FZK8067
Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.
PROCESSO N.º 6020.2021/0009025-1
BPO2066 BS70929 BZA4987 CMU4116 CNU0140
CSN8869 CUI9595 DBJ2852 DEL5652 DFF3831
DKK9997 DRB7080 DRU2199 DZPS333 EAU8955
EBT5225 EEE9927 EEF0588 EHH0014 EIO8069
EIC5999 EEK2032 EEU3007 ELL8481 EMC9902
EUP1349 EUP8339 EXJ7346 EXR3230 EXS9264
EYS9387 EZC3735 EZK6218 FB09792 FBO9579
FCM3290 FCU9005 FDS8006 FDX4469 FDZ3353
FFK6683 FJN6084 FJO0096 FKM3334 FKS6964
FJMN5787 FND0793 FND0795 FND0814 FND0822
FND0831 FND0891 FND1233 FND1252 FND1256
FNK1146 FOC6616 FOQ6346 FOQ1416 FOQ6266

FPF2781 FPQ9919 FPP5017 FQ47571 FQC6286
FRI2224 FRV5211 FSS5275 FST8106 FSU1568
FTA9571 FTG7768 FTK3399 FTZ4304 FTC5652
FUC6116 FUX8388 FWA6393 FWC0854 FWJ8106
FWK0127 FWS5429 FWS6139 FYA2373 FYK9464
FYU2575 FZC5529 FZJ3322 FZP4454 GAL9243
GA01361 GAO5707 GAT4413 GB81936 GBP3734
GBV8131 GCD1388 GCD8210 GCG7846 GC05304
GCZ0072 GDM9997 GDM8876 GDO0426 GDO4888
GDS6340 GEF0078 GEV5737 GENW383 GEF8599
GHZ2352 GFO0823 GFV8807 GFW2663 GFX3151
GGB8488 GGL6008 GGM3238 GGR4347 GHG0759
GHN8549 GHY6463 GID4912 GIH2409 GIJ2068
GIJ8568 GIJ6101 GJP4845 GJ57379 GJV8283
GKB7108 GKE9585 IXN2268 IXN2269 IXN2270
IXN2271 IXN2273 IXN2274 IXN2275 IXN2277
IXN2278 IXN2279 IXN3129 IXN3134 IXP4208
IXP4209 IXP4211 IXP4213 IXP4214 IXP4215
IXP4216 IXP4218 IXP4219 IXQ0482 IXQ0483
IXQ0484 IXQ0486 IXQ0487 IXQ0488 IXR3563
IXR3574 IXU7018 OJW3519 OJW9809 OZO0429
OZO1827 OZO2746 OZO4870 OZO6564 OZO9254
OZO9603 PJH1299 PJH1900 PJH4289 PIH8294
PIJ1240 PIJ3344 PIJ7033 PIJ8356 PIJ0319
PLI0525 PLI1825 PLI2073 PLI2394 PLI6J85
PLI2584 PLI3460 PLI3592 PLI7027 PLI7921
PLI8727 PLI9480 PLI5942 PLJ7774 PLJ9525
PLJ9544 PLI2A72 PLIM412 PLO1152 PLO3072
PLO4A70 PLOS662 PLO8883 PLO9896 PWN8036
PWN8038 PWP6723 PWP6727 PWP6728 PWP6729
PWP6730 PWP6732 PZW6190 PZW6196 PXA1433
PXA5907 PXB7610

Total de Placas Autorizadas: 217
INTERESSADO: FAMEX COMERCIO ATACADISTA DE GAS CARBONICO LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0011681-1
FRC5D62
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME
PROCESSO N.º 6020.2021/0002928-5
DPES702 GAT7776 GAT8886
Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADO: MULTIGÁS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDA LTDA-ME
PROCESSO N.º 6020.2021/0008886-9
DIEI1887
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: PACER LOGÍSTICA S.A
PROCESSO N.º 6020.2021/0011822-9
ETX4176
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: PETROLUX COMERCIAL LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0008269-0
CUD7842
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: PHOCUS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO N.º 6020.2021/0011685-4
DTC0481
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: RKM TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0010670-0
BTB8726 BTB8782 CVM6224 CVM6339 CVM6342
CVM6343 CVM6344 FKM0052
Total de Placas Autorizadas: 8
INTERESSADO: TELEBRASIL TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO N.º 6020.2021/0011720-6
QOH3133
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: TELEBRASIL TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO N.º 6020.2021/0011724-9
BQT4967 EIV5448 EQZ1389 FUX3949
Total de Placas Autorizadas: 4
INTERESSADO: TERNEC LUBRIFICANTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0011632-3
EWU7B35
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: TRAMPP0 COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP
PROCESSO N.º 6020.2021/0011687-0
EZS3239 FNV3007
Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: TRANSPORTADORA ASTRA LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0002500-0
FDM0861 ECE0F53
Total de Placas Autorizadas: 2

VERDE E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2021/0002868-6
INTERESSADO: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI
ASSUNTO: Pagamento de indenização referente à prestação de serviços de vigilância realizada no período de 16/01/2021 a 28/02/2021, nas depedências dos parques do Grupo Sul.
I – À vista do constante no presente processo administrativo, pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito ao pagamento a título de indenização à pessoa jurídica de direito privado ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº 06.069.276/0001-02, bem como **AUTORIZO**: a emissão da nota de empenho correspondente, no valor atualizado de **R\$ 591.604,75** (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à prestação de serviços de vigilância realizada no período de 16/01/2021 a 28/02/2021, nas depedências dos parques do Grupo Sul;
II – A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 21.304 (24/03/2021) sob SEI 041520847;
SEI 6027.2020/0004794-8
INTERESSADO: DIPO
ASSUNTO: Intervenções e Compensações em APP no Parque Jardim Apurá-Búfalos.
I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual nº 30/443/89, alterado pelo Decreto estadual nº 39.743/94; artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 10.365/87 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88; no Decreto nº 47.145/06; na Resolução CONAMA nº 303/02, na Resolução CONAMA nº 369/06; na Portaria nº 130/SVMA-G/2013, regulamentada pelo Decreto nº 53.889/13, alterado pelo Decreto nº 54.423/13; considerando os elementos constantes deste processo, especialmente o teor da Manifestação Técnica nº 045/CLA-DCRA-GTMAPP/2021, sob SEI 041501456 e da informação Sob SEI 041515201, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** as intervenções e compensações como segue:
* Área de Preservação Permanente – APP: 2525,80 m², conforme artigo 6º da Resolução SMA 7/17 as áreas inseridas na categoria de Muito Alta Prioridade, “Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa”, Anexos I e II, deverá ser compensada área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada, sendo assim 5051,60 m², totalizando 842 mudas.
* -Sub-bosque do Fragmento Florestal em Estágio Inicial de regeneração: 302,95 m², conforme artigo 4º da Resolução SMA 7/17, as áreas inseridas na categoria de Muito Alta Prioridade,

do mapa “Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa” deverá ser compensada área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada, sendo assim 605,90 m², totalizando 101 mudas.
* -Sub-bosque do Fragmento Florestal em Estágio Médio de regeneração: 2057,22 m², conforme artigo 4º da Resolução SMA 7/17, as áreas inseridas na categoria de Muito Alta Prioridade, do mapa “Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa” deverá ser compensada área equivalente a 3 (três) vezes a área autorizada, sendo assim 6171,66 m², totalizando 1029 mudas.
* -Será recuperada uma área dentro do parque com 537,29 m² / 90 mudas (padrão reflorestamento) para atendimento dos 45% de área vegetada solicitados na Lei Estadual 13.579/2009.
* O projeto de compensação ambiental totalizou a compensação de 2062 mudas nativas, padrão reflorestamento (altura mínima 1,30m), com o reflorestamento de 12.366,45 m² dentro do próprio parque.
II - **DETERMINO** que seja providenciado por DIPO o plantio de 2062 mudas nativas, padrão reflorestamento (altura mínima 1,30m), com o reflorestamento de 12.366,45 m² em área interna, até o final das obras, devendo o término do manejo e do plantio ser comunicado e comprovado por meio de relatório fotográfico, para que seja procedida a fiscalização pelo CLA/DCRA/GTMAPP;
III - O prazo para manutenção das mudas plantadas será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciado após o término do plantio;
IV - O presente despacho terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação;

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 842
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
SEI: 6027.2020/0005069-8
Assunto: Áreas contaminadas: Investigação Ambiental
Interessado: SEQ11 Empreendimentos Imobiliários Ltda
O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI6027.2020/0005069-8**, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Investigação Ambiental referente à área localizada na Rua Joaquim Floriano, nos. 1.117, 1.119, 1.125 e 1.1137, Subprefeitura Pinheiros, cadastrada sob os contribuintes 299.014.0052-8; 299.014.0053-6; 299.014.0054-4 e 299.014.0055-2, tendo sido emitida a **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 233/GTAC/2021.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0000638-0
INTERESSADO: Renê Martin Cimonari
ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 07/ SVMA/CFA/DFA/2021
DESPACHO
I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/SVMA/CFA/DFA/2021 e a informação da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **RENÉ MARTIN CIMONARI** - CPF/MF nº 300.815.398-43;

II. Em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava, item &ldquoq;b”, e Cláusula Décima Quarta, previstas no TAC nº 07/SVMA/CFA/DFA/2021, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor do preço público correspondente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.
6056.2020/0005008-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido
INTERESSADO: Subprefeitura Sé
ASSUNTO: Remoção por supressão de 43 (quarenta e três) exemplares arbóreos localizados à Rua Roberto Simonse 84 - talude do Pátio do Colégio.
DESPACHO Nº 166/2021
I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e do Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura em documentos SEI 029413260 e 029414514, a anuência do Subprefeito em documento 039667338 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, incisos II, III, VI e VII da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 43 (quarenta e três) exemplares arbóreos, sendo: 42 (quarenta e duas) Leucena (Leucena leucocephala) e 01 (uma) Paineira (Ceiba speciosa), localizados à Rua Roberto Simonse 84 - talude do Pátio do Colégio.
II - DETERMINO que seja providenciado pela Subprefeitura Sé o plantio de 43 (quarenta e três) mudas, padrão DEPAVE, da &ldquoq;Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.
III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Subprefeitura, este expediente retornará à esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.
IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.
V - Publique-se.
VI - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Sé para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6053.2019/0000915-9 - Remoção por supressão de palmeiras existentes em área interna particular, localizadas à Rua São Benedito, 714.
Despacho inferido
Interessados: Alice Mei Lan Kuk Yuen.
DESPACHO: 8/30/2019I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em SEI 041227316, INDEFIRO, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo, tendo em vista o abandono do pedido por parte do interessado.II - Publique-se. III - Após, o presente deverá ser encaminhado à Subprefeitura Santo Amaro para ciência e demais providências.EDUARDO DE CASTROSecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6046.2021/0001570-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido
Interessados: Subprefeitura Mooca
DESPACHO: Nº 177/2021
I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e do Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo em documento SEI 040998044 e 040997387, a anuência do Subprefeito em documento 641002657 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º,